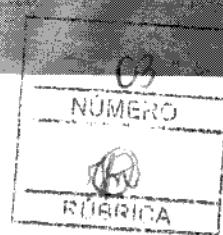


# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N°. 30/2019



## **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

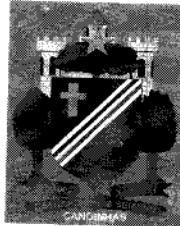
### **LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 100 (cem) horas de serviço de escavadeira hidráulica, 30 (trinta) horas de serviço de trator esteira, 24 (vinte e quatro) horas de serviço de caminhão basculante, em favor de FRIGOTOTI ABATEDOURO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 80.405.921/0001-73.

**Parágrafo Único.** O incentivo de que trata o caput deste artigo dar-se-á para a expansão de sua unidade, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

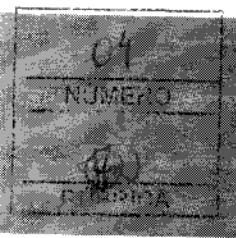
**Art. 2º.** A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

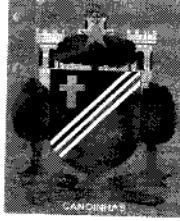


**Art. 3º.** Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

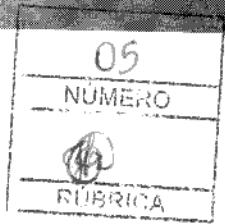
Canoinhas/SC, 18 de março de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos



## JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa FRIGOTOTI ABATEDOURO LTDA., que pretende realizar melhorias em sua estrutura física e a expansão da unidade.

Tal melhoria contribuirá para a melhor execução de suas atividades empresariais no âmbito do município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2019.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito